



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.496, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE “PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2023”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a previsão contida no item 2.1 do Edital nº 01/2023, que regulamenta o processo seletivo SIMPLIFICADO para contratação temporária convocado pelo Município;

Considerando as necessidades do Município;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, ou seja, até 19 de abril de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO** e realizado pelo **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED**, nos termos do Edital nº 01/2023, de 10 de março de 2023, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.020/2023, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 15 de abril de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal